

ACÓRDÃO Nº 2693/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 029.764/2014-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
 - 3.2. Responsáveis: Alini Alves Lopes (042.700.183-80); Cláudio Eder Mendonça da Silva (968.470.183-72); Djinaldo Barbosa de Andrade (837.612.763-20); Francisco Reginaldo Torres de Oliveira (970.561.033-91); Jose Adriano Paiva de Aguiar (396.991.103-68); MA Engenharia Ltda. - Me (04.425.717/0001-36); Tania Paiva Nibon Mourão (247.884.143-68)
 - 3.3. Recorrentes: Djinaldo Barbosa de Andrade (837.612.763-20); Francisco Reginaldo Torres de Oliveira (970.561.033-91).
4. Órgão/Entidade: Município de Ararendá - CE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Elísio de Azevedo Freitas (18.596/OAB-DF), representando Francisco Reginaldo Torres de Oliveira e Djinaldo Barbosa de Andrade;
 - 8.2. Eugênio Aguiar Camurça (8196/OAB-CE), representando Tania Paiva Nibon Mourao.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto conjuntamente por Djinaldo Barbosa de Andrade e Francisco Reginaldo Torres de Oliveira contra o Acórdão 8.351/2018-TCU-2ª Câmara, retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 10.662/2018-TCU-2ª Câmara, e alterado pelo Acórdão 12.583/2020-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, e no art. 281 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer do presente recurso de revisão, e, no mérito, dar-lhe provimento, para tornar sem efeito a multa objeto do item 9.6 do Acórdão 8.351/2018-TCU-2ª Câmara, alterado pelo item 9.2 do Acórdão 12.583/2020-TCU-2ª Câmara, exclusivamente em relação aos recorrentes e a Cláudio Eder Mendonça da Silva;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, a Cláudio Eder Mendonça da Silva e à Fundação Nacional de Saúde.
10. Ata nº 45/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/11/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2693-45/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício